Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 520 DE 16-11-81

" Estima a Receita e Fixa a Despesa
para o Exercício de 1982 ".

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Geral do Município de Pouso Alto, para o Exercício Financeiro de 1982, estima a Receita em CR$ 52.500.000,00 (cincoenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante de quadro anexo qué faz parte integrante desta Lei:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	7.149.999,99	
Receita Patrimonial.....	250.000,00	
Receita Idustrial.....	1.500.000,00	
Transferências Correntes.....	27.830.248,00	
Receitas Diversas.....	650.000,00	37.370.248,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito.....	2.500.000,00	
Alienações de Bens Móveis e Imóveis.....	500.000,00	
Transferências de Capital.....	12.129.752,00	15.129.752,00
T O T A L D A R E C E I T A E S T I M A D A		52.500.000,00

Art.2º- A Despesa para o Exercício de 1982, fica autorizada em igual importância, a qual será realizada em vista as seguintes Unidades Orçamentárias, conforme discriminação constante de quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei:

1. - LEGISLATIVO		
1.1 - Secretaria.....	1.200.000,00	
2. - EXECUTIVO		
2.1 - Gabinete e Secretaria.....	7.090.999,99	
2.2 - Serviço da Fazenda.....	2.750.999,99	
2.3 - Serviço de Educação e Saúde.....	10.158.999,99	
2.4 - Serviços Urbanos.....	15.300.999,99	
2.5 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	16.002.000,00	52.500.000,00

Art.3º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

a) Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite 25 % (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos do Art 67 da Emenda Constitucional nº 1/69;-

b) Abrir Crédito Suplementares às dotações do Orçamento Vigente até o limite de 50 % (cincoenta por cento), nos termos do Art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64;

C) Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente Orçamento, como recurso à abertura de Créditos Adicionais;

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

" Continuação "

d) Aumentar a Receita, para abertura de Créditos Adicionais, com a importância do execesso de arrecadação verificada ou através do "Superavit" financeiro apurado nos termos do Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de primeiro (1º) de janeiro de 1982.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 16 de novembro de 1981.

José Pinto de Mancilha
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho
Secretário